

**PORTARIA GR. N.º 016/2022**

**DR. MARCIO MESQUITA SERVA**, Reitor da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.260/01 e artigo 23 da Portaria Normativa nº 1, de 22 de janeiro de 2010;

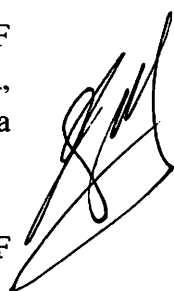
**CONSIDERANDO** a necessidade de uma Comissão que acompanhe o Processo Seletivo FIES de acordo com determinação legal e

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir alguns componentes da Comissão;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Recompôr a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) do Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, assim constituída:

- Rodrigo dos Santos, R.G. 25.134.887-8, SSP/SP, CPF 145.890.408-32, Administrativo da UNIMAR, como Representante da Instituição.
- Renato Dias Júnior, R.G. 50.353.683-0, SSP/SP, CPF 461.497.748-05, Administrativo da UNIMAR, como Representante da Instituição
- Silvana Lusia Navas Pires, R.G. 22.932.187-2, SSP/SP, CPF 158.725.578-25, como Representante do Corpo Docente da Universidade.
- Matheus Vilharba da Silva, R.G. 52.847.604-X, SSP/SP, CPF 467.686.308-06, aluno do curso Ciências Contábeis da UNIMAR, como representante da entidade máxima de estudantes da Universidade.
- Milena Boin Escobar, R.G. 59.070.906-9, SSP/SP, CPF 529.934.028-11, aluna do curso de Fisioterapia da UNIMAR,



como representante da entidade máxima de estudantes da Universidade.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento - CPISA não serão remunerados e deverão tomar todas as providências previstas pela legislação referente ao FIES, durante a jornada normal de trabalho efetivamente contratada, inexistindo labor extraordinário nem acumulação de função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marília, 02 de setembro de 2022.

  
MÁRCIO MESQUITA SILVA  
REITOR